

P O R T A R I A Nº 854/2026

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 719, de 1º de abril de 2004;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Pirai ao Programa Terra Cidadã, instituído pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de representantes para atuação junto à Unidade Municipal de Cadastramento (UMC), visando ao atendimento das demandas e ao cumprimento das atribuições decorrentes da adesão ao referido Programa;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº PIR-020208/000193/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como representantes da Unidade Municipal de Cadastramento (UMC) do Município de Pirai, no âmbito do Programa Terra Cidadã:

Representante Titular:

- Paulo Eduardo Oliveira da Cunha - Matrícula: 5992 - Agente Administrativo I.

Representante Substituta:

- Ana Lucia Barbosa - Matrícula: 13097 - Assistente Executivo.

Art. 2º Os servidores designados encontram-se lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e exercerão as atribuições inerentes à Unidade Municipal de Cadastramento (UMC), observadas as normas e

diretrizes estabelecidas pelo INCRA e demais legislações aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de junho de 2026.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 03 de junho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal